DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:04719D6604120887

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 133/2021
PROCESSO Nº: 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 026/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.
CONTRATADO: LUIZ GONZAGA ALVES EIRELI, CNPJ: 04.737.182/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.
VALOR: R$ 462.500,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: FPM / FME / QSE / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2021 A 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Barras (PI), 30 de setembro de 2021.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:07382856BF2607CB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 124/2021

PROCESSO Nº: 124/2021

ADESÃO Nº: 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DA SILVA CARVALHO PECAS PARA VEICULOS - ME, CNPJ: 13.481.824/0001-72.

OBJETO: ADESÃO AO SRP DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA – PI, NA CONDIÇÃO DE CARONA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS ORIGINAIS OU SIMILARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA – PI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021, ATA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, EDIÇÃO Nº IVCCCXXXVI, PUBLICADA EM 16 DE AGOSTO DE 2021. ADESAO AOS ITENS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (ITEM 2 DO LOTE I; ITEM 2 DO LOTE II E ITEM 2 DO LOTE III).

VALOR: R$ 161.995,30 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / QSE / FMAS / FMS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE SETEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Barras-PI, 30 de setembro de 2021.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

Id:089B6DCF1CB001CE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS – PIAUÍ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO: 089/2021

PROCESSO Nº: 089/2021

ADESÃO Nº: 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE & VIDA LTDA, CNPJ: 10.645.510/0001-70.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA OITAVA (VALOR) ADITIVA-SE O VALOR EM 25 %, SENDO O VALOR DO ADITIVO DE R$ 218.850,97 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Barras – PI, 29 de setembro de 2021.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal.

Id:0CC53E38354E052F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Antonio Feitosa, 90 – Centro CEP: 64330-000, Fone: (86) 3249-1311
CNPJ: 21.672.987/0001-60

PORTARIA Nº 05/2021 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros servidores, citados abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa, conforme EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2021.

Membro – **LORENA QUITÉRIA FURTADO DE ARAÚJO / CPF: 015.262.913-04**
Membro – **ANACLECIA GONÇALVES BATISTA / 900.367.353-53**
Membro – **EDIELSON ALVES FEITOSA / CPF: 007.533.813-03**

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Coordenador Municipal e Formador Municipal do Programa PRO Alfabetização Na Idade Certa:

I - Coordenar e organizar o processo seletivo;
II – Analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital, assim como entrevistas, julgamentos e recursos;
III - Validar a pontuação da ficha de autodeclaração a partir dos documentos apresentados pelos candidatos;
IV – Prover comunicação com a Equipe Estadual do PRO Alfabetização na Idade Certa, em observância às datas previstas no cronograma do item 10 do edital;
V- Autonomia para condução do processo de casos omissos de temas não explicitados no edital.

(Continua na próxima página)